



ALVARÁ DE LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS

N.º 47/2007/CCDR – Centro

Nos termos do art.º 33.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, é emitido o presente alvará de licença à **Eurovegetal - Fertilizantes Orgânicos e Biológicos, Lda**, sito **Parque Industrial, Lote 5 - Figueiró dos Vinhos**, para a seguinte operação de gestão de resíduos:

- valorização de resíduos:

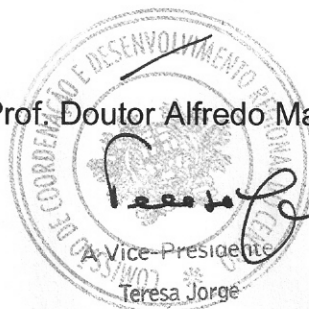
R3 – Reciclagem/Recuperação de compostos orgânicos que não são utilizados como solventes (incluindo as operações de compostagem e outras transformações biológicas).

O presente alvará de licença é válido até 2012.08.21, ficando a realização da operação de resíduos sujeita ao cumprimento integral das especificações em anexo, as quais fazem parte integrante do presente alvará.

Coimbra, 21 de Agosto de 2007

O Presidente

(Prof. Doutor Alfredo Marques)



A Vice-Presidente
Teresa Jorge

(Por ausências e impedimentos, cf.
Despacho 2003.00.1)

Nota: o presente alvará integra as Autorizações Prévias n.ºs 21/2001/DRAOT-Centro e n.º 19/2006 CCDRC-Centro, emitidas em 21/11/2005 e 19/06/2006, respectivamente.

1/5